



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

Data	16/12/2010	Horário: 15h:00m
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO	Nº 16/2010 PROC. Nº 111/2010

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ, COM SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS INCLUSO (SGBD), EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITOS NOS ANEXOS I E II DESTE EDITAL.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1145/2010**. A fim de análise e julgamento da PROPOSTA DE PREÇO envelopes nº 03, conforme pronunciamento em ata de sessão pública do dia 15/12/2010 sob folhas nº 564 a 568, e classificação técnica final sob a ata de sessão pública do dia 16/12/2010, o qual tornou apta e classificada a Empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, CNPJ/MF: 01.258.027/0001-41. Em seguida a CPL e o representante da empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA verificam que o envelope de proposta encontrava-se devidamente lacrado, e em seqüência foi aberto o envelope analisado e feito a conferencia com o edital, o qual foi achado conforme, chegando o seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

resultado R\$ **204.284,00** (duzentos e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), sendo que o edital estimativa valor Máximo de R\$ 216.400,00 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos reais). Continuando com o julgamento e seguindo os procedimentos previstos no edital a CPL registrou que sendo a IPM – INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA a única empresa participante do certame a mesma obteve a pontuação máxima prevista no item nº 10.8, ou seja, (PP) 1.200 pontos. Em conformidade com o item nº 10.10 a proponente obteve a seguinte pontuação:

$$MP = \{[(PT \times 7) + (PP \times 3)]/10\}$$

$$MP = \{[(1.313 \times 7) + (1.200 \times 3)]/10\}$$

$$MP = \{[9.191 + 3.600]/10\}$$

$$MP = \{12.791/10\}$$

$$**MP = 1.279,1**$$

Logo com a média obtida pela empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, a CPL julgou a mesma APROVADA e recomenda a HOMOLOGAÇÃO ao Prefeito Municipal. Em seguida o representante da empresa IPM –INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA manifesta-se quanto ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93 que resolve desistir de apresentar recurso conforme desistência em anexo, que foi ACEITO juntado aos autos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC
Comissão Permanente de Licitação

CPL. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes encerrando às 17h:00m.

JACKSON ALVES DE ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

JOSELENE G. NASCIMENTO CUNHA
MEMBRO

FERNANDA CRISTINA ROSA
MEMBRO

RODRIGO ROSA PAIXÃO
DIRETOR DE INFORMÁTICA
MEMBRO
“ad hoc”

LICITANTE:

TIAGO ARLINDO DA ROSA
IPM INFORMATICA LTDA